

(4) Processo: <i>Solicitação de Licença Tratamento de Saúde Familiar LTSE (Demais Campi)</i>				
Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de Apoio
1	Entregar atestado médico na CGP do campus, em envelope lacrado, com os dados do servidor – nome, CPF, matrícula, fone, o último dia trabalhado, o nome do familiar e comunicar ao chefe imediato. Se o atestado for superior a 3 dias, agendar perícia para o familiar e participar de entrevista com assistente social	Servidor	---	---
2	Encaminhar atestado à Unidade SIASS	CGP	---	---
3	Encaminhar e-mail com análise à DGP e laudo ao servidor, em caso de perícia	Unidade SIASS	---	---
4	Encaminhar e-mail à CGP do campus	DGP	---	---
5	Realizar cadastro do familiar dependente, com dados entregues pelo servidor e inserir a situação do no SIAPE e folha-ponto	CGP	---	---
Elaborado por: CGPI		Aprovado por: CGPI/DGP/ Unidade SIASS	Data: nov. 2010	Versão: 001

OBSERVAÇÃO

A licença poderá ser concedida para o cuidado com o cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado ou dependente, o qual conste no assentamento funcional do servidor e somente se a assistência ao familiar for indispensável, quando não puder ser prestada simultaneamente com o exercício da função.

O servidor poderá solicitar licença por 30 dias, prorrogáveis por até 30 dias, com remuneração, ou seja, por um período de até 60 dias com remuneração. A partir desse período de 60 dias, o servidor poderá solicitar licença sem remuneração por até 90 dias, distribuídos em 12 meses.

Se o familiar não estiver em condições de se deslocar à Unidade SIASS, a perícia deverá ser realizada no local de sua residência.

TERMINOLOGIA

CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas.

Unidade SIASS – Unidade que realiza perícia médica em servidores públicos federais. O endereço da unidade SIASS que atende aos servidores do IF-SC é: Praça Pereira de Oliveira, n° 13, 1° andar, no Centro de Florianópolis, CEP 88010-540. Telefones: (48) 3821-7397, 3821-7399, 3821-7391 e 3821-7388.

LEGISLAÇÃO

Decreto n° 7.003, de 9 de novembro de 2009.

Lei N° 8.112/90

FLUXOGRAMA

